



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1370, de 30 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a tragédia ocorrida no dia 27/01/2013, na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria-RS, onde lamentavelmente tantas vidas foram perdidas, em virtude de incêndio;
- Considerando a necessidade de prevenir tais situações;
- Considerando que é necessário haver atualização completa nos dados cadastrais dos clubes e congêneres na Prefeitura Municipal;
- Considerando o poder de polícia do Poder Executivo, bem como o que dispõe os Artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 069, de 27/12/1995 (Código de Posturas do Município), e o Artigo 198 da Lei Municipal nº. 513, de 29/12/2010 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam, a partir desta data, suspensos os Alvarás de Funcionamento de clubes e casas noturnas de shows inscritos no território do Município.

Art. 2º - Bares e restaurantes que realizam eventos sociais de qualquer outro tipo, com aglomeração de pessoas, terão intensificada a fiscalização. Caso fique constatada similitude com o funcionamento de clubes e casas noturnas de shows, serão aplicadas as determinações do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Fiscalização Municipal realizará vistoria nos respectivos imóveis, levando em conta o cumprimento do disposto no Artigo 20, do Código de Posturas do Município.

Art. 4º-Constatada a completa regularidade, será restabelecido o Alvará de Funcionamento.

Art. 5º - A violação do disposto neste Decreto acarretará a conseqüente responsabilização administrativa, civil e criminal quanto a qualquer dano causado a freqüentadores dos espaços referidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 30 de janeiro de 2013.


RAUL MACHADO
Prefeito